



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

PORTARIA CRO-PE Nº 128/2015.

Institui promover o funcionário Klebson de Lima Silva na função de motorista deste Conselho Regional de Odontologia.

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971.

Considerando os princípios básicos da Administração Pública, tais como o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da supremacia do interesse público sobre o privado, da motivação, da razoabilidade e da economicidade, no trato da coisa pública;

Considerando a finalidade precípua destas instituições, tendo por escopo a supervisão da ética profissional e a fiscalização do exercício profissional, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

Considerando a necessidade do cargo de motorista, justificando o bom andamento das atividades deste Conselho Regional, ratificando o melhoramento das rotinas e, visando melhorar os serviços prestados aos jurisdicionados;

Resolve:

Art.1º. Promover o senhor Klebson de Lima Silva, CPF nº 767.288.114-00, RG nº 4070703- SSP-PE como Motorista deste Conselho Regional, executando todos os serviços relacionados a função de motorista, a partir de 01 de maio de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

Art.2º.Fica instituída, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, o valor de R\$ 1.581,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e um reais) pelo desempenho das atividades de motorista;

Art.3º. Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco, CRO-PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

Art.4º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 04 de maio de 2015.

Rogério Dubosselard Zimmermann

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE.